



PORTARIA ADMINISTRATIVA DEDC/CEFET-MG Nº 3, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece diretrizes para execução da ação "Fomentar participação estudantil em ações de extensão, promovendo o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, esportivas, de inovação e pesquisa aplicada." - TED 15140/2024 - Processo 23062.064673/2024-44.

O DIRETOR DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais regimentais que lhe são conferidas, considerando:

- (i) o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 15140/2024 firmado entre o Ministério da Educação e o CEFET-MG para pagamentos de bolsas de extensão à alunos do CEFET-MG como forma de fomentar a participação estudantil em ações de extensão;
- (ii) a determinação da Diretoria Geral para uso dos recursos do TED para custeio das bolsas de extensão, prioritariamente das equipes de competição cujo início dos pagamentos inicia em janeiro, tendo em vista o orçamento institucional insuficiente para o ano de 2025;
- (iii) a determinação da Diretoria Geral para que os recursos do TED sejam integralmente executados no exercício de 2025, ainda que alocados para custeio parcial de bolsas de extensão, vinculados à editais de fomento interno, cuja complementação dependerá de recursos oriundos do orçamento do CEFET-MG;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o custeio **integral** das bolsas de extensão concedidas no âmbito do Edital nº 522/2024 de apoio às equipes de competição, no montante de R\$ 168.000,00 para 20 (vinte) quotas de R\$ 700,00 por 12 (doze) meses, deverá ser custeado com os recursos do TED 15140/2024, tendo em vista a natureza de ação de extensão das equipes de competição nos termos da **Resolução CEPE-13/21**.

Parágrafo único - As requisições de pagamentos das bolsas de apoio às equipes de competição e as respectivas Listas de Credores (LCs) deverão tramitar exclusivamente no âmbito do processo 23062.064673/2024-44 por meio da Nota de Empenho nº 1220/2024.

Art. 2º Estabelecer que o custeio **parcial** das bolsas de extensão, **para alunos de graduação**, concedidas no âmbito do Edital nº 525/2024 de apoio a projetos de

extensão, no montante de R\$ 100.800,00 para 24 (vinte e quatro) quotas de R\$ 700,00 por 06 (seis) meses, compreendidos entre abril e setembro de 2025, deverão ser custeadas com os recursos do TED 15140/2024.

§1º - As requisições de pagamentos das bolsas previstas no *caput* e as respectivas Listas de Credores (LCs) deverão tramitar no âmbito do processo 23062.064673/2024-44 por meio da Nota de Empenho nº 1220/2024.

§2º - O pagamento das bolsas concedidas no âmbito do Edital nº 525/2024 de apoio a projetos de extensão, referente ao período de outubro a dezembro de 2025, deverá tramitar em processo complementar a ser cadastrado oportunamente pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, após o término do uso dos recursos do TED.

Art. 3º Os valores e a distribuição das quotas previstas nesta Portaria poderão ser ajustados na hipótese de concessão de bolsas à alunos do ensino técnico, cujo valor da bolsa é menor do que para alunos de graduação.

Art. 4º Na hipótese de não execução integral dos recursos do TED 15140/2024 com os pagamento das bolsas de extensão às equipes de competição (custeio integral) e projetos de extensão (apoio parcial), as bolsas de outros editais de fomento do ano de 2025 poderão ser custeados no âmbito do processo 23062.064673/2024-44, inclusive, em regime de custeio parcial, se for o caso.

Art. 5º As bolsas de extensão do CEFET-MG em 2025 deverão ser custeadas prioritariamente com os recursos do TED em relação aos recursos de custeio do orçamento de 2025 do CEFET-MG.

Art. 6º Os recursos do TED 15140/2024 deverão ser integralmente executados no exercício financeiro de 2025.

Art. 7º Determinar o arquivamento do processo 23062.061814/2024-77 tendo em vista o disposto nesta Portaria.

Art. 8º Revogar a Portaria Administrativa DEDC/CEFET-MG nº 232, de 02 de janeiro de 2025, em razão de erro material.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 06/01/2025 13:54)

PATTERSON PATRICIO DE SOUZA
DIRETOR - TITULAR
DEDC (11.53)
Matrícula: 1669886

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: PORTARIA ADMINISTRATIVA, data de emissão: 06/01/2025 e o código de verificação: d3dcf61d46